



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Transportes e Abastecimento

DESPACHO Nº 2901/2025

Referência: Processo nº 25.5.000045210-5

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Avaliação da Proposta

Trata-se de processo referente ao Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum e Diesel S-10), por meio de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, a ser executado em postos credenciados pela empresa gerenciadora, mediante utilização de cartões e metodologia própria de cadastramento, controle e logística, destinados ao atendimento da frota oficial do Município de Goiânia, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atenção ao Despacho nº 252/2025 SEMAD/GERPRE (8640698) que encaminha a proposta da empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (8640442), no que compete a esta Gerência de Transportes e Abastecimentos enquanto unidade técnica demandante, esclarecemos:

Quanto proposta apresentada pela licitante, com taxa de administração de -5,07%, bem como a declaração de pleno acordo com os termos e condições do Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2025, referente ao Objeto a ser contratado, informa-se que a proposta está de acordo com as condições estabelecidas, condicionado ao fiel cumprimento dos termos e condições do Edital.

Quanto à qualificação técnica, o Edital estabelece no item 20.1.6 e subitens do Termo de Referência as seguintes exigências:

20.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1.6.1. A exigência de qualificação técnica para a contratação de uma empresa de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis é crucial para garantir que a futura contratada possua experiência e capacidade técnica comprovadas. Isso assegura a implantação de um sistema robusto e confiável, essencial para prevenir fraudes, otimizar o consumo e garantir a transparência e a eficiência na gestão de recursos públicos. Sem essa qualificação, o controle pode ser falho, levando a prejuízos financeiros e comprometendo o interesse público.

20.1.6.2. Comprovação de aptidão para execução de serviços gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.1.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

20.1.6.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

20.1.6.5. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

20.1.6.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

20.1.6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Dessa forma, a licitante apresentou Documentação _Qualificação_Técnica_TRIVALE_INSTITUICAO_DE_PAG. (8640470) contendo os seguintes documentos:

ATESTADO DVGV-0001.2016 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CONTRATO: COPASA

OBJETO: Serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis e derivados, borracharia, lavagem e recolha de documentos fiscais, por meio de cartão magnético ou micro processado junto à rede de estabelecimentos credenciados, com utilização de sistema informatizado e integrado disponibilizado na plataforma web, para atender os veículos e demais equipamentos que contenham tanque de combustíveis, da frota própria ou locada, da COPASA MG - Companhia de Saneamento de Minas Gerais suas Subsidiárias Integrais,

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ATESTADOS: 26/06/2012 a 26/06/2016, **48 MESES**

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 3.740(Três mil, setecentos e quarenta veículos)

VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$ 15.375.999,97 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO + ADITIVO R\$ 79.655.399,82 (setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/09,

CONTRATO: 0403/2009

OBJETO: Serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT/DR/MG, conforme especificação do serviço e demais condições deste Contrato e seus anexos.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ATESTADOS: 01/12/2009 a 01/12/2010, **12 MESES**

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 1.500 (Hum mil e quinhentos)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.051.781,44 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATO: N° 33/2013

OBJETO: Serviços de fornecimento de Ticket Combustível, através cartões eletrônicos visando o abastecimento da frota de veículos do Estado de Sergipe (própria e locada), através de rede de estabelecimentos credenciados, bem como a implantação e operação de sistema integrado, disponibilizado online, com utilização de senha de segurança, para gerenciamento e demanda - SEPLAG/SE.

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ATESTADOS: 01/01/2014 a 31/12/2017, **36 MESES**

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 5.000 (cinco mil) veículos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.221.679,14 (trinta milhões duzentos e vinte um mil seiscentos e setenta e nove reais quatorze centavos).

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA, P
MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

CONTRATO: DL-014/60/10

OBJETO: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento magnético ou micro processado que possam ser utilizados nos postos mantidos pela PMESP e na rede de postos de combustível particulares credenciados, para a distribuição de combustíveis: álcool hidratado (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e lubrificante automotivo (óleo para motor), para a frota de veículos automotores, da Polícia Militar do Estado de São Paulo,

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ATESTADOS: 08/10/2010 a 17/10/2015, **60 MESES**

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 14.738 veículos.

VALOR DO CONTRATO: em média R\$ 7.800.000 (sete milhões e oitocentos mil reais) mensais

Ante ao exposto, tendo em vista o item 20.1.6.2 do Termo de Referência que estabelece que a Comprovação de aptidão para execução de serviços gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação.

Considerando que a licitante apresentou atestados de Capacidade Técnica de contratos, foram observados os seguintes pontos:

- Os atestados contemplam objeto são equivalentes às exigências previstas no Termo de Referência.
- Os atestados contemplam prazos da vigência das que variam entre 12 e 60 meses, equivalente ou superior ao prazo inicial previsto para a presente contratação.
- Os atestados contemplam quantidades de veículos abastecidos que variam entre 1.500 veículos a 14.738 veículos, sendo superiores às quantidades estimadas para a presente contratação.
- Os atestados contemplam valores das contratações mensais que variam entre entre R\$ 337.648,45, R\$ 839.491,09, R\$ 1.659.487,50 e R\$ 7.800.000,00, quando multiplicados pela vigência da presente contratação de 12 meses perfazem valores entre R\$ 4.051.781,44 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) e R\$468.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões de reais, sendo, portanto, superior ao valor estimado da presente contratação.

Foram apresentados juntamente com os atestados de capacidade técnica, cópia dos contratos que deram origem aos atestados.

Dessa forma, presumindo pela veracidade da Documentação _Qualificação_Técnica_TRIVALE_INSTITUICAO_DE_PAG. (8640470) apresentada pela licitante, esta Gerencia de Transportes e Abastecimentos, enquanto Unidade Técnica Demandante manifesta pela aceitação do Objeto analisado.

Para fins de registro e adequada delimitação de atribuições administrativas, consigne-se que a presente manifestação da Gerência de Transportes e Abastecimento – GERTRA insere-se no âmbito de suas competências técnicas, previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 131/2021, especialmente no que se refere à análise da compatibilidade operacional do objeto com as necessidades da frota municipal.

Ademais as atividades de planejamento, coordenação e supervisão relacionadas à programação de contratações e à gestão do Sistema de Registro de Preços integram a esfera de atribuições da Diretoria de Suprimentos e Logística – DIRSUP, a qual encontra-se vaga desde o início do ano, portanto, a ausência de titular impede o exercício

formal da coordenação e orientação direta da DIRSUP neste ato específico, o que ressalva-se.

E, não menos importante, a presente manifestação da Gerência de Transportes e Abastecimento – GERTRA, com fundamento no art. 26 do Decreto Municipal nº 131/2021, consubstancia-se em análise técnica de caráter opinativo e subsidiário, circunscrito à análise do objeto, da proposta apresentada e dos requisitos de qualificação técnica, sem caráter decisório.

A condução do certame, incluindo o julgamento da proposta e a análise da habilitação da licitante no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 963/2022, insere-se na esfera de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), com apoio da Gerência de Pregões – GERP, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 131/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 963/2022.

Assim, a análise técnica ora apresentada **não se presta a substituir, limitar ou vincular** o exercício das atribuições legais e regimentais do Pregoeiro e da GERP, restringindo-se ao fornecimento de subsídios técnicos à tomada de decisão, a qual permanece afeta exclusivamente aos agentes competentes pela condução do procedimento licitatório e, posteriormente, pela submissão à autoridade superior para fins de homologação.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Pregões – SEMAD/GERP, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições regimentais.

FREDERICO DE JESUS SILVA
Gerente de Transportes e Abastecimento

Diretor de Suprimentos e Logística [\[1\]](#)

Ciente:

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Superintendente de Licação e Suprimentos

[\[1\]](#) Nos termos do art. 23, inciso III, do Decreto nº 131/2021, compete à Diretoria de Suprimentos e Logística – DIRSUP/SEMAD coordenar, orientar e fiscalizar o planejamento estratégico e operacional voltado à programação anual das contratações de bens e serviços sob sua responsabilidade. Referido cargo encontra-se vago, sem nomeação de titular desde 1º de janeiro de 2025

Goiânia, na data da assinatura eletrônica..



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Jesus Silva**,
Gerente de Transportes e Abastecimento, em 25/11/2025, às 17:08,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,



Superintende de Licitação e Suprimentos, em 25/11/2025, às 17:41,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8642396 e o código CRC **62CBED3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000045210-5

SEI Nº 8642396v1